



OFÍCIO/CMECL/Nº 058/2022

Conselheiro Lafaiete, 07 de junho de 2022.

A Senhora,

Édila Shirley de Almeida Campos

Diretora Escola Municipal “Prof. Doriol Beato”

Rua Senador Milton Campos, 610- Bairro Angélica, NESTA

ASSUNTO: Ofício n.º 013/2022

Senhora Diretora,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI n.º 5.114, de 04 de JUNHO de 2009, em atenção aos termos do Ofício n.º 013/2022, conforme deliberado na 152ª Reunião Ordinária, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria que com fundamento na RESOLUÇÃO CME/CL N.º 024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, na qual “dispõe sobre o registro de notas para os alunos do terceiro ano do ensino médio da Escola Municipal Napoleão Reis”; para o caso em questão deverá ser realizado o procedimento adotado na supracitada escola municipal, isto é, fica autorizado o registro de notas para o aluno que, no ano de 2020, cumpriu os requisitos estabelecidos pelo educandário, conforme constado em registro de ata de reunião apresentada pela escola e, as notas a serem atribuídas serão limitadas a um teto de 60 (sessenta) pontos.

Respeitosamente,

GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA

Presidente Conselho Municipal de Educação